



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204  
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. – EPP.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20, e de outro lado como Contratada a empresa **Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.063.094/0001-01, e inscrição Estadual nº. 562.054.368.112, com sede à Rua José Theodoro, nº. 126, Vila Euclides, CEP: 19.014-220, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Abias Souza da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 12.596.028 SSP/SP e do CPF nº. 969.841.638-20, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 056/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 02 (dois) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Novembro de 2019.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**OZIEL DIAS LEAL**  
Secretário de Administração e Governo

**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - EPP.**  
Abias Souza da Silva  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
José Alves dos Santos  
CPF: 845.555.481-91